

PROCESSO Nº 2018/177815
CONTRATO Nº 13/2018-SECOM

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PUBLICIDADE AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SOCIEDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO -SECOM, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.575.916/0001-93, situado na Av. Doutor Freitas n.º 2531, Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. **VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária de Estado de Comunicação, em exercício, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1476080 – 2ª via - SSP/PA e inscrita no CPF n.º 267.255.922-87, domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**, Autarquia Pública Estadual CNPJ N.º 04.835.476/0001-01, situada à Travessa do Chaco, n.º 2271, bairro Marco, CEP 66.093-542 – Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUÍZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 88214889 SSP/PR e do CPF/MF n.º 157.646.678-79, residente e domiciliado em Belém-PA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato, que tem origem na Inexigibilidade de Licitação 020/2018, com fundamento no artigo do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, regendo-se por esta Lei Federal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA vez o Contrato n.º 013/2018** de prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **15 de junho de 2021** vigorando o mesmo até **14 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Pelos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da portaria n.º 056 de 06 de maio de 2021 do anexo I de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), cujas despesas

decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

Funcional Programática:

24.131.1508.8233 – Edição e Publicação de Atos da Administração Pública.

Elemento da Despesa: 339139 – Outros Serviços de Terceiros – Op. Intra Orçamentária.

Fonte: 0101000000- Recursos Ordinários

3.2 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

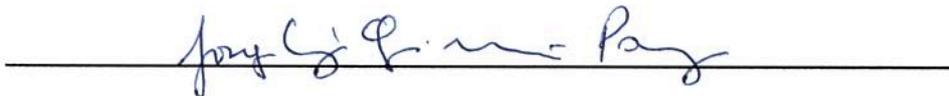
4.1 - A CONTRATANTE se incumbe de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/93 para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém,  de junho de 2021.

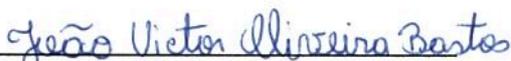


VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, EM EXERCÍCIO



JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
PRESIDENTE – IOE

TESTEMUNHAS:

1 - 
NOME:
CPF: 038.004.052-05

2 - 
NOME:
CPF: 544.220.522-07